



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

1ª Sessão Ordinária - 05/02/2024

INDICAÇÃO Nº 98/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica aquisição de bomba de recalque, importante para a manutenção dos equipamentos chiller do Hospital e Maternidade Municipal Governador Mário Covas.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo o quanto segue:

Considerando a importância de se manter as unidades de saúde da rede municipal equipadas com todos os aparelhos e medicamentos necessários, para se ter excelência na prestação de serviço médico à população de Hortolândia.

Considerando, por outro lado, a imprescindibilidade da bomba de recalque, que é indispensável para a adequada manutenção dos equipamentos chiller do Hospital e Maternidade Municipal Governador Mário Covas.

INDICO ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizada aquisição de bomba de recalque para ser instalada no Hospital e Maternidade Municipal Governador Mário Covas.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2024.

Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque
Vereadora - REDE

